



Regulamentação Interna Nº 09/PPGNPMat/2021

Dispõe sobre as normas para realização de Atividades Complementares no Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat).

Art. 1º As Atividades Complementares compreendem um conjunto de atividades acadêmicas (não obrigatórias) desenvolvidas pelo estudante no âmbito da sua formação e aprovadas pelo Colegiado do PPGNP Mat.

Art. 2º As Atividades Complementares têm como objetivo principal estimular a participação dos(as) estudantes do PPGNP Mat em atividades diversificadas, envolvendo principalmente pesquisa, extensão e ensino, de forma a contribuir significativamente nas suas formações, além de favorecer a interação entre teoria e prática, promovendo a integração entre universidade e sociedade.

Art. 3º Para validação de créditos em Atividades Complementares, as atividades desenvolvidas devem possuir relação direta com os objetivos do PPGNP Mat e serem devidamente comprovadas.

§ 1º Será permitido ao estudante validar até 3 (três) créditos em Atividades Complementares, sendo que cada unidade de crédito corresponderá a 30 (trinta horas).

§ 2º As atividades aceitas pelo Programa devem ser realizadas, do início ao fim, durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado no PPGNP Mat e estarem relacionadas com seu projeto de pesquisa, área de concentração e/ou projetos do PPGNP Mat.

Art. 4º Poderão ser validados créditos em Atividades Complementares, mediante aprovação do Colegiado Delegado, considerando as atividades previamente aceitas pelo PPGNP Mat e suas respectivas correspondências em unidade de crédito, conforme apresentadas no Anexo 1.

§ 1º O(A) estudante deverá realizar o preenchimento formulário específico disponibilizado na página do PPGNP Mat, anexar os comprovantes requeridos, assinar juntamente com seu(ua) orientador(a) e encaminhar à Secretaria do PPGNP Mat. As atividades também deverão estar previamente registradas no Currículo Lattes do estudante.

§ 2º É de responsabilidade do estudante a solicitação de validação das Atividades Complementares em tempo hábil, as quais poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGNP Mat a qualquer tempo e mais de uma vez durante o curso, desde que respeitado o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da defesa da dissertação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

§ 3º Em casos de atividades não previstas no Anexo 1, mas que atendam aos objetivos descritos nesta regulamentação, compete ao Colegiado Delegado analisar se aceita ou não, assim como definir a carga horária e créditos a serem considerados para cada atividade apresentada.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos no Colegiado Delegado do PPGNPMat.

Aprovada em reunião extraordinária do Colegiado Pleno do PPGNPMat realizada no dia 10 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 1

Tabela 1. Atividades complementares aceitas pelo PPGNPMat e suas respectivas correspondências em unidade de crédito.

PRODUÇÃO INTELECTUAL (relacionada à pesquisa do mestrado)	CRÉDITO
Livro publicado (com ISSN ou ISBN ou DOI)	2,00
Capítulo de Livro ou Organização de Livro (com ISSN ou ISBN ou DOI)	1,50
Artigo em Periódico Científico de Qualis A	2,00
Artigo em Periódico Científico de Qualis B	1,50
Trabalho completo em Anais de Eventos Internacionais	1,00
Trabalho completo em Anais de Eventos Nacionais/Regionais	0,75
Resumo em Anais de Eventos Internacionais	0,75
Resumo em Anais de Eventos Nacionais/Regionais	0,50
Prêmio ou reconhecimento acadêmico	1,00
PRODUÇÃO TÉCNICA (relacionada à pesquisa do mestrado)	
Patente (concedida ou depositada)	2,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO	
Apresentação oral de trabalho	0,75
Apresentação de pôster	0,50
Participação em evento como ouvinte (congressos, simpósios, conferências, encontros, etc.) (por evento, equivalente a pelo menos 5 h de atividades)	0,25
Participação em palestras, bancas de qualificação e/ou defesa de dissertação/tese (como ouvinte) (por palestra/banca) (<i>limitado a 2,00 créditos</i>)	0,06
Minicurso, Oficina ou Palestra (como ministrante)	0,80
ESTÁGIO, CURSO E TREINAMENTO (limitado a 2,00 créditos)	
Estágio não obrigatório (na área de pesquisa do mestrado) (conforme Resolução Normativa N° 3/2020/CPG) (por semestre)	1,00
Estágio de tutoria junto ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) da UFSC (conforme Resolução Normativa N° 3/2020/CPG) (por semestre)	1,00
Curso de curta duração ou treinamento (como participante) (relacionado à pesquisa do mestrado) (por hora de curso)	0,05
Intercâmbio interinstitucional de estudos (por mês/missão)	1,00
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (limitado a 2,00 créditos)	
Organização de evento científico (por evento, com no mínimo 5 h de atividades)	0,40
Participação em Projeto de Extensão (por projeto, com no mínimo 30 h de atividades)	1,00
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E COLEGIADOS (limitado a 1,00 crédito)	
Membro em Comissões do PPGNPMat (por ano)	0,50
Representante discente titular nos colegiados do PPGNPMat (por ano)	0,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

Representante discente suplente nos colegiados do PPGNPMat (por ano)	0,25
Representante discente no Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) (por ano)	0,50
Membro de Comissão de Comunicação e Divulgação do PPGNPMat (por ano)	0,50

Observação: O CAPG permite apenas o registro de valores *inteiros* de créditos, desta forma os valores ou somatórios inferiores a 1,00 não poderão ser registrados no histórico do estudante.

Orientações sobre a comprovação de atividades complementares:

- a) Os comprovantes das atividades devem conter obrigatoriamente a data de realização e preferencialmente a descrição da carga horária da atividade. Caso não conste a carga horária, a mesma poderá ser estimada com base em documentação suplementar, como por exemplo programação completa do evento, curso ou treinamento.
- b) No caso de artigos, trabalhos completos e resumos em eventos científicos, apresentar versão completa (em pdf), e no caso de livros e capítulos de livro pode-se apresentar versão parcial (algumas páginas). Além do conteúdo, deverá ser possível identificar os nomes dos autores, do evento, do livro ou periódico (incluindo ISBN ou ISSN ou DOI), página, volume e ano de publicação.
- c) No caso de participação em eventos acadêmico-científicos, apresentar o certificado ou declaração de participação, juntamente com a programação completa do evento.
- d) No caso de participação em projeto de extensão, devidamente registrado e aprovado no SIGPEX pelo professor responsável (do PPGNPMat), apresentar certificado de participação no projeto de extensão.
- e) No caso de participação como membro/representante em comissões e colegiados do PPGNPMat, apresentar portaria de designação, devendo ter cumprido o período completo de um ano.
- f) No caso de organização de eventos científicos, apresentar certificado e programação completa do evento.
- g) No caso de estágio não obrigatório, conforme Resolução Normativa N° 3/2020/CPG, apresentar Termo de Compromisso de Estágio (TCE), relatório de estágio, ficha de avaliação preenchida pelo supervisor e parecer de avaliação do orientador do estágio.
- h) No caso de estágio de tutoria junto ao PIAPE da UFSC, conforme Resolução Normativa N° 3/2020/CPG, apresentar o plano de trabalho aprovado, o relatório de estágio e um parecer de avaliação do professor supervisor dos módulos de conteúdo do PIAPE e do orientador.
- i) Nos demais casos não explicitados aqui ou em caso de dúvidas, consultar a coordenação do Programa sobre os comprovantes aceitos.